



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.940
DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.329 DE 23/05/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(108) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	38.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(170) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	56.000,00
(171) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	206.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(202) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	26.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(286) 3.3.90.32.00	05	Obrigações Patronais	
(278) 3.1.90.11.43	05	13º Salário	
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(286) 3.1.90.11.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
	02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(417) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	<u>20.000,00</u>
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	386.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

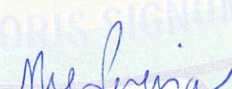
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 386.000,00
(trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa